



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
5ª Procuradoria



[Assinatura manuscrita]

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO EGRÉGIO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

REPRESENTAÇÃO Nº. 022 /2017-MPC-CASA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**, por intermédio de seu procurador signatário, no desempenho de sua missão institucional de defender a ordem jurídica, o regime democrático, a guarda da Lei e a fiscalização de sua execução, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e com base no disposto nos artigos 54, I e 288 da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, vem perante Vossa Excelência oferecer a presente **REPRESENTAÇÃO em face da SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO DO AMAZONAS**, por despesa ilegítima e antieconômica, pelas razões de fato e de direito a seguir alinhadas.

Conforme matéria extraída do Blog *Amazonas Atual*, acostada nesta oportunidade, a **SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO DO AMAZONAS** promoveu no dia 17/04/2017, em sua sede, uma festa para comemorar o aniversário de seu Secretário, Sr. **ARGEMIRO FERREIRA LIMA**.

[Assinatura manuscrita]



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
5ª Procuradoria

Na referida matéria, constam informações e documentos de que participaram da festa o cantor de toadas do Boi Bumbá Caprichoso, David Assayag, bem como a ex-BBB Vivian Amorim.

Além disso, a matéria informa que houve a distribuição de 2.000 (duas mil) canecas personalizadas com a foto e o nome do atual Secretário da SEDUC, junto com uma criança nos braços, constando a seguinte frase: "*Parabéns Argemiro*".

Ademais, a referida festa, de acordo com a matéria juntada aos autos, contou com comida a vontade para quase 1.000 (hum mil) pessoas convidadas.

É função das Cortes de Contas, conforme competência prevista no art. 70 e seguintes da Constituição Brasileira, fiscalizar a atividade administrativa no que se refere à arrecadação de receitas, realização de despesa e à administração dos bens públicos, sob enfoque dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Por conta da realização de tal festa, pode-se pensar que expressivos valores foram empregados no pagamento dos cantores e dançarinos de Boi Bumbá, no cachê da ex-BBB, na compra e confecção das canecas, no pagamento do buffet (comida e bebidas) para quase mil pessoas.

Se já é difícil bancar os gastos preexistentes, que pressionam, anos a fio, o orçamento público, quanto mais despesas não relacionadas a atividades regular da Administração Pública, haja vista da atual crise da financeira existente no país.

Afigura-se, ainda, relevante argumentar que, por força da imposição constitucional contida no artigo 70 da Constituição brasileira, o gasto público deve ser avaliado sob o aspecto da economicidade, que significa dizer que se deve "realizar algo ao menor custo possível".



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
5ª Procuradoria

De fato, à vista da escassez dos recursos públicos, a Administração tem o dever de ser eficiente na satisfação do interesse público, empregando as disponibilidades financeiras existentes no alcance do maior benefício pelo menor custo.

Com a realização de tal festa, tratada na matéria como “Festa de Arromba” envolvendo a participação de cantor, dançarinos, ex-BBB, distribuição de brindes e buffet para quase mil pessoas, não se pode afirmar que o princípio da economicidade foi observado, pois, ao que tudo indica, houve um gasto desnecessário de recursos públicos.

O desenvolvimento de toda atividade administrativa não se dá diretamente pelo Estado, mas sim por meio de seus organismos, compostos de órgãos e entidades públicas, dirigidos e administrados por agentes públicos que devem assumir responsabilidade gerencial, administrativa e fiscal. Não há como escapar das consequências decorrentes da assunção destes encargos.

E mais, por expressa determinação constitucional (CF/88: arts 70 e 71), em todos os atos de gerenciamento de recursos públicos que envolvam a cobrança de receita e a realização de despesa, bem ainda a administração de bens e valores públicos, é indispensável agir o gestor com competência e de acordo com o ordenamento jurídico vigente, sob pena de vir a sofrer consequências financeiras e restritivas de liberdade em função de sua conduta.

Vale ressaltar, ainda, que houve clara afronta ao princípio da impessoalidade, na medida em que o consta na matéria juntada a esta Representação uma foto no painel do Secretário da SEDUC.

Nos ensinamentos da professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro¹, o princípio da impessoalidade apresenta dois sentidos. O primeiro estaria relacionado com

¹ In *Direito Administrativo*. 17ª. São Paulo: Atlas. 2004, p. 71.



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
5ª Procuradoria

a finalidade pública que deve nortear toda a atividade administrativa. Já o segundo sentido:

o princípio significa, segundo José Afonso da Silva (1989:562), baseado na lição de Gordillo que “os atos e provimentos administrativos são imputáveis não ao funcionário que os pratica, mas ao órgão ou entidade administrativa da Administração Pública, de sorte que ele é o autor institucional do ato. Ele é apenas o órgão que formalmente manifesta a vontade estatal”. Acrescenta o autor que, em consequência “**as realizações governamentais não são do funcionário ou autoridade, mas da entidade pública em nome de quem as produzira. A própria Constituição dá uma consequência expressa a essa regra, quando, no §1º do artigo 73, proíbe que conste nome, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos em publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos** (Grifo meu).

Desta forma, resta claro a afronta ao princípio da impessoalidade insculpido no art. 37, §1º da Constituição brasileira.

Por fim, resta claro que houve indícios de utilização de recursos públicos de forma indevida para pagamento de cantor, dançarinos, ex-BBB, distribuição de brindes, buffet para quase mil pessoas, além de afronta ao princípio da impessoalidade.

Pelo exposto, o Ministério Público de Contas requer a Vossa Excelência:

1. **NOTIFICAR** o gestor da **SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO DO AMAZONAS**, em homenagem ao contraditório e a ampla defesa;
2. **INSTRUIR** esta Representação, no sentido de apurar o emprego de verba pública para a realização da festa ocorrida em 17/04/2017 na sede da SEDUC, requerendo que o gestor responda os seguintes itens:



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
5ª Procuradoria

2.1. Qual o valor pago, especificamente, ao cantor David Assayag e seus dançarinos e à ex-BBB Vivian Amorim?

2.2. Como foi feita a aquisição das canecas e quantas foram adquiridas? Houve procedimento licitatório? Qual empresa forneceu tais canecas e qual foi o valor pago?

2.3. Qual empresa fez a impressão nas canecas com a foto do Secretário e qual foi o valor pago? Houve procedimento licitatório? Apurar, ainda, quem é a criança que consta na foto nos braços do Secretário;

2.4. Qual foi a gráfica que fez a plotagem nos painéis e qual foi o valor pago? Houve procedimento licitatório? Apurar, ainda, quantos painéis haviam na festa;

2.5. Qual foi a empresa que fez a montagem da estrutura de ferro dos painéis e do restante da festa e qual foi o valor pago? Houve procedimento licitatório?

2.6. Quem forneceu a comida da festa? A festa foi para quantas pessoas e qual foi o valor pago? Houve procedimento licitatório?

2.7. Encaminhar Planilha com o custo total da festa.

2.8. Quem autorizou a despesa para tal festa? Encaminhar respectiva cópia de autorização de tal despesa com a devida publicação no Diário Oficial do Estado;

2.9. Se houve patrocínio da iniciativa privada para a realização da festa acima mencionada, informar os nomes das empresas, com respectivo CNPJ, encaminhando planilha com custo total da festa e



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
5ª Procuradoria

com custo específico de cada patrocínio, bem como outros documentos que comprovem que não houve gasto de dinheiro público;

3. **DAR CIÊNCIA** a este Ministério Público de Contas acerca dos encaminhamentos e resultados alcançados;
4. **ENCAMINHAR** a cópia desta Representação ao Ministério Público do Estado do Amazonas;
5. **ENCAMINHAR** a cópia desta Representação à Controladoria-Geral do Estado do Amazonas.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS,
em Manaus, 19 de abril de 2017.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Contas

Coluna *Expressão*

'Festa de arromba' no aniversário do secretário da Seduc do Amazonas

CONTAS INATIVAS Calendário de F

Trabalhadores nascidos em

Janeiro e fevereiro
Março, abril e maio
Junho, julho e agosto
Setembro, outubro e novembro
Dezembro

Os saques poderão ser feitos até

TAGS: Aniversario Argemiro Comemoração

David Assayag Festa José Melo Seduc Vivian Amorim



SIGA-NOS



Amazonas Atual
68.412 curtidas

17 DE ABRIL DE 2017



Curtir Página

32 amigos curtiram isso



Caneca personalizada do aniversariante e convidados ilustres: José Melo e Vivian (Fotos: Divulgação)

MANAUS – O secretário de Educação do Amazonas, Argemiro Ferreira Lima, deixou pra trás a vida difícil de professor. Pelo menos ele tenta demonstrar. Nesta segunda-feira, 17, a sede da Seduc (Secretaria de Educação) se transformou em palco de uma “festa de arromba” de encher os olhos dos servidores e matar de inveja os ex-secretários, que comemoravam seus aniversários com homenagens simples. Argemiro contratou o cantor de toadas do Boi Bumbá Cacprichoso, David Assayag, para animar a festa, e a mais nova estrela do Amazonas, a ex-bbb Vivian Amorim, para uma participação rápida. Mas não foi só isso. Na Seduc não é segredo para ninguém as intenções do secretário de disputar nas eleições de 2018 uma cadeira para a Assembleia Legislativa. Já pensando na campanha, Argemiro mandou confeccionar para distribuir no aniversário 2 mil canecas personalizadas com a foto e o nome dele. O brinde traz uma foto típica de campanha: o aniversariante com uma criança nos braços e a frase “Parabéns, Argemiro”. A festa também teve comida à vontade para quase mil pessoas convidadas da Seduc e de coordenadorias da secretaria, e um convidado ilustre: o governador José Melo (Pros).

Veja as imagens:

Vivian Amorim na festa de aniversario do secret...



Revestimento 32x56

De: R\$ 26,72

Por:

R\$ 17,90
Cristofolotti



[pontanegrainspiracaoconstrucao](#)

VÍDEOS

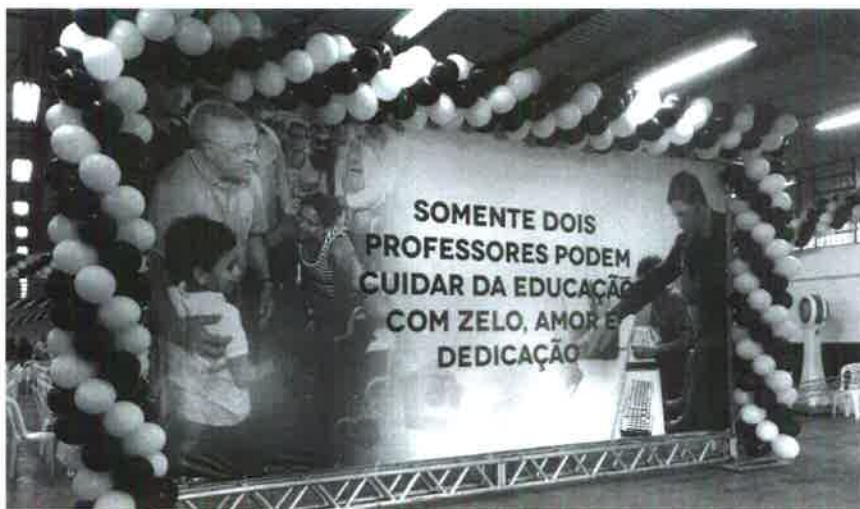
12 DE ABRIL DE 2017

**Expressão no Ar
comenta os inquéritos
de políticos do
Amazonas**

David Assayag na festa de aniversário do secret...



Expressão no Ar co...



Comentário político da jornalista Rosiene Carvalho e do jornalista Valmir Lima sobre as investigações contra políticos do Amazonas no âmbito da Operação Lava Jato

NOTÍCIAS RECENTES

TJAM adia julgamento de Nicolau em denúncia de superfaturamento em obra

Motorista que atropelou e matou grávida será julgado nesta quarta-feira

Juizes e procuradores reagem a parecer sobre aposentadoria

Dennis Rodman diz que música do Pearl Jam salvou sua vida



◀ Post anterior Próximo post ▶

POSTS RELACIONADOS



EXPRESSÃO

Para MP-AM, há elo entre irregularidades da Operação Higia e a Maus Caminhos



EXPRESSÃO

Natal sem salário para servidores do Estado



MANCHETE, POLÍTICA

ALE aprova reforma administrativa de Melo com aumento da alíquota do ICMS



DESTAQUES, POLÍTICA

Ari Moutinho toma posse no TCE

TCE apura denúncias sobre irregularidades na gestão de Algemiro Filho na Seduc

SEJA O PRIMEIRO A COMENTAR

ON "'FESTA DE ARROMBA' NO ANIVERSÁRIO DO SECRETÁRIO DA SEDUC DO AMAZONAS"

Deixe um comentário

Seu endereço de e-mail não será publicado.

Comentário

Nome

Email

Website

Publicar comentário



SIGA-NOS



32 amigos curtiram isso



TAGS

- Amazonas
- Amazonas
- Atual Arthur
- Virgílio Neto brasil
- Comunidade Brasileira
- Associação CH Clean CMM
- Empresas corruptição
- Giordina Dilma
- Roussell venenoso
- Eduardo Braga
- Edson Cavali
- Eleições 2014
- Eleições 2016
- Expressão time futebol
- governo BRJE
- Impeachment José
- Melo Lava Jato
- Lula manaus MP-
- AMAPT crime vici
- Petrobras PMDB pt
- quarta sinfonia Senado
- STF arbitragem TCE RJM
- TRT TST

TÓPICOS RECENTES

- TJAM adia julgamento de Nicolau em denúncia de superfaturamento em obra
- Motorista que atropelou e matou grávida será julgado nesta quarta-feira
- Juizes e procuradores reagem a parecer sobre aposentadoria
- Dennis Rodman diz que música do Pearl Jam salvou sua vida

